Ofício nº. 240/2013-GPC

Limeira do Oeste - MG, 10 de dezembro de 2013.

Ao Excelentíssimo Senhor
Enedino Pereira Filho
Prefeito do Município de
LIMEIRA DO OESTE - MG

Senhor Prefeito,

Atendendo à solicitação contida no Ofício nº 404/2013-GP protocolizado nesta Câmara no dia 06 de dezembro do corrente ano às 11 horas e 28 minutos sob o nº 191/2013 devolvo a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 48, de 25 de novembro de 2013, que: "INSTITUI PAUTA DE VALORES VENAIS DE IMÓVEIS PARA EFEITO DE CÁLCULO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU – NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG" e Projeto de Lei nº 49, que: "INSTITUI PAUTA DE VALORES VENAIS DE IMÓVEIS PARA EFEITO DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI – NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG." e, novamente, o Projeto de Lei Complementar nº 02 de 26 de novembro de 2013, que: "APROVA CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE", para as devidas alterações.

Atenciosamente,

CELCIMAR BORGES ANDRADE
Presidente da Câmara